



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.**

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade na Secretaria Municipal de Administração e Modernização de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, João Paulo Vieira Alvim, Secretário Municipal de Administração e Modernização, a subscrevo. João Lisboa (MA), 19 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM**  
Secretário de Administração e Modernização



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



**TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO SIMPLES EM ESTRUTURA DE CHAPA GALVANIZADA (18) COM MATERIAL REFLETIVO E SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 3 METROS EM DIÂMETRO DE 2 POLEGADAS (somente com uma placa de sinalização)	30		
<b>TOTAL GERAL</b>				

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de confecção de placas de sinalização.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação pretendida no item I, por dispensa de licitação, se funda no inciso II do Artigo 24, da lei 8.666/93 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.

**3. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

3.1. Na execução do objeto, obriga-se a CONTRATADO(A) a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar execução/fornecer o produto após o recebimento da ordem de Fornecimento/Execução.
- II) Respeitar o prazo estipulado no contrato para a prestação do serviço;
- III) Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento/execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas no fornecimento do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de qualificação exigidas no processo de Dispensa;
- VIII) O CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto do contrato, independentemente de culpa.

3.2. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

- II) Designar servidores municipais, na qualidade de fiscal, para acompanhar o fornecimento do objeto deste Contrato;  
III) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do serviço.

## 5. DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A vigência do contrato será até 31/12/2022, podendo ser prorrogado, nos termos e condições previstas na Lei n. 8.666/93.

5.2. A prestação do serviço será feita imediatamente após o recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento** da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada, das certidões negativas do INSS, FGTS, Municipal, Estadual e Federal.

6.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

6.3. Os preços incluem todas as despesas com impostos, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos/serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações contratuais estabelecidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## 8. DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

8.2. Constituem motivos para rescisão de pleno direito do contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

8.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



**8.4.** O Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**8.5.** Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral do contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto/serviço efetivamente prestado/entregue até a data da rescisão;
- b) Descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) Transferência do objeto do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do serviço.

**9. DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

João Lisboa (MA), 20 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM**  
Secretário de Administração e Modernização



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

---



## PESQUISA DE PREÇOS

*Jesus Cristo e o Meu Senhor!!!*

## Orçamento



IMP. 20 / 07 / 22

Prezado cliente:

Conforme solicitação de vossa senhoria venho através deste documento apresentar-lhe o seguinte orçamento:

**Para: prefeitura Municipal é o CNPJ 07.000.300/0001-10**  
**End: Av Imperatriz 1331**

Fabricação de 30 placas de sinalização com poste de sustentação, todos em ferro galvanizado.

Valor Unitário R\$ 400,00

Valor Total do Serviço: R\$ 12.000,00

Prazo de Entrega: 15 dias

Forma de Pagamento: 50% da assinatura do orçamento e 50% no término do serviço.

Orçamento Válido por 15 dias

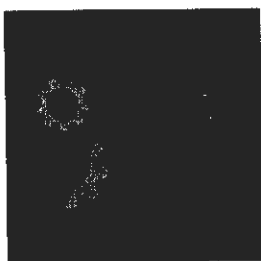
---

Ass: Cliente de aprovação  
do serviço

---

*Nailton M. da Silva*  
Ass: Responsável  
N. M. da Silva Comunicação Visual  
CNPJ: 13.690.439/0001-35

Rua Piauí 1277-C Centro Imperatriz-MA  
Fone: (99) 98251-1813 e / 99182-2525 e  
e-mail: nailtonmatoes@hotmail.com



# JR serviços

CNPJ: 46.152.587/0001-55

Avenida Imperatriz, n1077, Bairro Centro, João Lisboa-MA.

(99)991860867.

(CPL)  
Ets. 7  
de

Data: 21 / 07 / 2022

<b>Cliente:</b> Prefeitura municipal		<b>CPF/CNPJ:</b> 070003 00 0001-10	
<b>Endereço:</b> Av.imperatriz 1331		<b>Celular:</b>	
<b>Forma de pagamento:</b>		<b>Desconto:</b>	
<b>Vendedor:</b>	Jhonata		

## ORÇAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - n°148

Descrição	Qtd	Valor n	Valor total
PLACA DE SINALIZAÇÃO SIMPLES EM ESTRUTURA DE CHAPA GALVANIZADA (18) COM MATERIAL REFLETIVO E SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 3 METROS EM DIÂMETRO DE 2 POLEGADAS (somente com uma placa de sinalização)	30	390,00	11.700,00

<b>TOTAL LIQUIDO</b>	<b>11.700,00</b>
----------------------	------------------

FORMA DE PAGAMENTO: ENTRADA DE 50% NO FECHAMENTO DO PEDIDO, RESTANTE NO TÉRMINO DO TRABALHO

# sbr COMUNICAÇÃO VISUAL

CPL  
Fis. 8

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL  
CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10  
END: AV IMPERATRIZ, 1331  
FONE: 99229 - 5063

## ORÇAMENTO

<u>QNT</u>	<u>PRODUTO</u>	<u>VALOR UNT.</u>	<u>TOTAL</u>
30	PLACA DE SINALIZAÇÃO SIMPLES EM ESTRUTURA DE CHAPA GALVANIZADA (18) COM MATERIAL REFLETIVO E SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 3 METROS EM DIÂMETRO DE 2 POLEGADAS (somente com uma placa de sinalização)	410,00	12.300,00
VALOR TOTAL			12.300,00

FORMA DE PAGAMENTO: ENTRADA DE 50% NO FECHAMENTO DO PEDIDO, RESTANTE TERMINO DO TRABALHO

25047760/0001-85  
M. A. de Oliveira Gonzaga Com. e  
Serviços - ME I. E. 12 495 665 - 5  
Rua Monte Castelo, 864 C - Mercadoinho  
CEP 65901-340 Imperatriz - MA

IMPERATRIZ 02/08/2022





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



**TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO SIMPLES EM ESTRUTURA DE CHAPA GALVANIZADA (18) COM MATERIAL REFLETIVO E SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 3 METROS EM DIÂMETRO DE 2 POLEGADAS (somente com uma placa de sinalização)	30	390,00	11.700,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>11.700,00</b>	

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de confecção de placas de sinalização.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação pretendida no item I, por dispensa de licitação, se funda no inciso II do Artigo 24, da lei 8.666/93 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.

**3. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

3.1. Na execução do objeto, obriga-se a CONTRATADO(A) a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar execução/fornecer o produto após o recebimento da ordem de Fornecimento/Execução.
- II) Respeitar o prazo estipulado no contrato para a prestação do serviço;
- III) Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento/execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas no fornecimento do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de qualificação exigidas no processo de Dispensa;
- VIII) O CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto do contrato, independentemente de culpa.

3.2. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

- II) Designar servidores municipais, na qualidade de fiscal, para acompanhar o fornecimento do objeto deste Contrato;  
III) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do serviço.

## 5. DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A vigência do contrato será até 31/12/2022, podendo ser prorrogado, nos termos e condições previstas na Lei n. 8.666/93.

5.2. A prestação do serviço será feita imediatamente após o recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento** da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada, das certidões negativas do INSS, FGTS, Municipal, Estadual e Federal.

6.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

6.3. Os preços incluem todas as despesas com impostos, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos/serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações contratuais estabelecidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## 8. DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

8.2. Constituem motivos para rescisão de pleno direito do contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

8.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



8.4. O Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

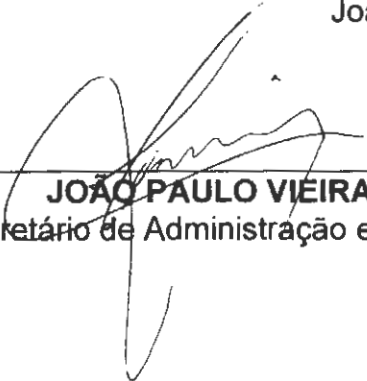
8.5. Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral do contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto/serviço efetivamente prestado/entregue até a data da rescisão;
- b) Descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) Transferência do objeto do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do serviço.

#### 9. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

João Lisboa (MA), 03 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM**  
Secretário de Administração e Modernização



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



**OFICIO Nº 256/2022 - SEMAD**

João Lisboa (MA), 03 de agosto de 2022.

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização vem por meio deste requerer seja emitido despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de confecção de placas de sinalização.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), conforme estimativa em anexo, resultante de pesquisas de preços.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM**  
Secretário de Administração e Modernização

**ILMO. SR.**  
**MANOEL AGUIAR REINALDO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



**PLANILHA DE PREÇOS**

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO SIMPLES EM ESTRUTURA DE CHAPA GALVANIZADA (18) COM MATERIAL REFLETIVO E SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 3 METROS EM DIÂMETRO DE 2 POLEGADAS (somente com uma placa de sinalização)	30	390,00	11.700,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>11.700,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
CONTABILIDADE



**CERTIDÃO**

MANOEL AGUIAR REINADO, Contador, inscrito no CRC sob o nº 8596-ma, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de João Lisboa - MA.

**CERTIFICA:**

Em resposta ao Ofício nº 256/2022 - SEMAD, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2022, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de confecção de placas de sinalização, sob a seguinte rubrica:

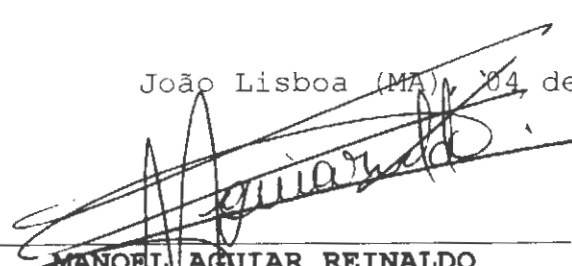
04.122.0002.2-009 - Manutenção da Secretaria Administração e Modernização

R\$ 11.700,00

3.3.90.30 - Material de Consumo

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

João Lisboa (MA), 04 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AGUIAR REINALDO  
CRC/MA 8596  
Matrícula: 121065-3



## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Modernização de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

### AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

02. Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Modernização

03. Dotação Orçamentária:

04. 122.0002.2-009 – Manutenção da Secretaria Administração e Modernização  
3.3.90.30 – Material de Consumo

04. Fonte de Recursos: Tesouro Municipal

João Lisboa (MA), 04 de agosto de 2022.



JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM

Secretário de Administração e Modernização



CPL  
Fls 16

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

**Art.1º.** Nomear **JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM** – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Administração e Modernização.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

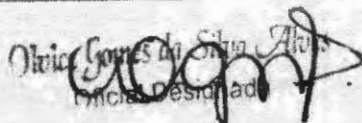
Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

  
VILSON SOARES FERREIRA LIMA  
Prefeito Municipal



Judiciário TJMA Selo:  
N10984511R18K00RT0W082\_04/01/2021  
:37. Alor: 13.18. Total R\$ 5.12 Fmcl R\$ 4.63 FERC R\$  
FADEI R\$ 0.18 FETAI R\$ 0.18 Consulta em:  
//welo.tjma.br.br



  
Município Residual



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



(CPL)  
17  
17

## Empresário(a)

### Nome Civil

JHONATA EDUARDO FERNANDES GONCALVES

### CPF

709.766.801-65

### CNPJ

46.152.587/0001-55

### Data de Abertura

26/04/2022

### Nome Empresarial

JHONATA EDUARDO FERNANDES GONCALVES 70976680165

### Nome Fantasia

JR SERVICOS

### Capital Social

5.000,00

### Situação Cadastral Vigente

ATIVA

### Data da Situação Cadastral

26/04/2022

## Endereço Comercial

### CEP

65922-000

### Logradouro

AVENIDA IMPERATRIZ

### Número

1077

### Bairro

CENTRO

### Município

JOAO LISBOA

### UF

MA

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

#### Período

1º período

#### Início

26/04/2022

#### Fim

-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente

### Atividade Principal (CNAE)

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

### Ocupações Secundárias

Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente

Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(CPL)  
(Eis. 18)  
\*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JHONATA EDUARDO FERNANDES GONÇALVES



FILIAÇÃO  
RONEI GONÇALVES DA SILVA E TÂNIA MARIA  
FERNANDES PRIMO

DATA NASCIMENTO 08/09/2001  
NATURALIDADE JOÃO LISBOA - MA  
OBSERVAÇÃO

ORÇAO EXPEDIENTE SSSP/MA  
FATOR RH

*Jhonata Eduardo Fernandes Gonçalves*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEIN: 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 70976680165  
REGISTRO GERAL 073919252021-6  
REGISTRO CIVIL

DN

P-356

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/02/2021

VIA-DT

NASC. N.0022591 FLS. 238 L.V. 00021 IMPERATRIZ MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTP9 / SERIE / UF

MIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH



MA1816791796

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPL  
Fig. 19  
A



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL  
Fis. 20  
✶

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.152.587/0001-55</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>26/04/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JHONATA EDUARDO FERNANDES GONCALVES 70976680165</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JR SERVICOS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>AV IMPERATRIZ</b>	NÚMERO <b>1077</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>65.922-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO LISBOA</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NIKOBELLIC148@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 9186-0867</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/04/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2022 às 15:50:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 46.152.587/0001-55 Inscrição Estadual: 12.753481-4

Razão Social: JHONATA EDUARDO FERNANDES GONCALVES 70976680165

Regime Apuração: MEI

ENDEREÇO

Logradouro: AVE IMPERATRIZ

Número: 1077 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: JOAO LISBOA UF: MA

CEP: 65922000 DDD: Telefone: 91860867

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 2542000 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 26/04/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

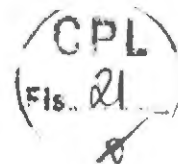
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/05/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COPIA  
22  
↑

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JHONATA EDUARDO FERNANDES GONCALVES 70976680165  
CNPJ: 46.152.587/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:15:53 do dia 18/05/2022 <hora e data de Brasília>.

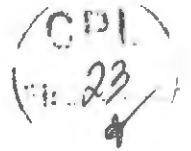
Válida até 14/11/2022.

Código de controle da certidão: **7369.882C.94CC.0EAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 080895/22

**Data da**

18/05/2022 15:34:00

**Inscrição Estadual:** 127534814

**CPF/CNPJ:** 46152587000155

**Razão Social:** JHONATA EDUARDO FERNANDES GONCALVES 70976680165

**Endereço:** AVE IMPERATRIZ, 1077 CEP: 65922000 - CENTRO

**Telefone:** (99)91860867

**Município:** JOAO LISBOA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/09/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



(FIS. 211)

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 034868/22

**Data da**

18/05/2022 15:35:44

**Inscrição Estadual:** 127534814

**CPF/CNPJ:**46152587000155

**Razão Social:** JHONATA EDUARDO FERNANDES GONCALVES 70976680165

**Endereço:** AVE IMPERATRIZ, 1077 CEP: 65922000 - CENTRO

**Telefone:** (99)91860867

**Município:** JOAO LISBOA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/09/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 21/07/2022 11:10:58



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO


**DADOS DO ECONÔMICO**

**NOME / RAZÃO SOCIAL:** JHONATA EDUARDO FERNANDES GONCALVES 70976680165  
**NOME FANTASIA:** JR SERVICOS  
**CPF/CNPJ:** 46.152.587/0001-55 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 640499  
**ENDEREÇO:** AV IMPERATRIZ, Nº1077, QD. 0, LT0 **BAIRRO:** CENTRO **MUNICÍPIO:** JOÃO LISBOA-MA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Certifica-se para devidos fins de direito, que o 3 - Econômico supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo Fisco Municipal até a presente data. Ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pelo Fisco Municipal.

**Finalidade:** negativa de débitos municipais

Dados de Autenticação	QR CODE
<b>Certidão Número:</b> 01217 - 1 <b>Dispositivo Legal:</b> Lei nº 024/2017 <b>Emitido em:</b> 18/05/2022 <b>Válido até:</b> 16/08/2022 <b>Validade:</b> 90 (noventa) dias <b>Código Validador:</b> wVwW3uFxm2G	

[Voltar](#)[Imprimir](#)CUL  
26  
X

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.152.587/0001-55

**Razão Social:** JHONATA EDUARDO FERNANDES GONÇALVES 70976680165

**Endereço:** AV IMPERATRIZ 1077 / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/08/2022 a 30/08/2022

**Certificação Número:** 2022080102065166977144

Informação obtida em 05/08/2022 09:54:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOCOPIA  
27  
\***CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JHONATA EDUARDO FERNANDES GONCALVES 70976680165 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 46.152.587/0001-55  
Certidão n°: 15877539/2022  
Expedição: 18/05/2022, às 13:52:14  
Validade: 14/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JHONATA EDUARDO FERNANDES GONCALVES 70976680165 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.152.587/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CPL  
28  
/

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de João Lisboa

CERTJUDONE-1VCJL - 412022  
Código de validação: 1D569A6E30

Número da guia: 22053801001291250.

## CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, para os devidos fins, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e CRIMINAL**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia **06** de **Abril** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em face de **JR SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.152.587/0001-55, com endereço localizado na Avenida Imperatriz, nº 1077, centro, João Lisboa/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente na Comarca de João Lisboa-MA, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Salvio Dino, nesta cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão. Eu, Jádriel Lima Silva, Técnico Judiciário, matrícula 164988, consultei e digitei. E eu, Teresinha Pereira da Silva, Secretária Judicial conferi.

**TERESINHA PEREIRA DA SILVA**  
Secretária Judicial de Entrância Intermediária  
1ª Vara de João Lisboa  
Matrícula 179580

Documento assinado. JOÃO LISBOA, 22/07/2022 09:35 (TERESINHA PEREIRA DA SILVA)



CERTJUDONE-1VCJL - 412022 / Código: 1D569A6E30  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)



## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Modernização de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 014/2022**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.
4. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
5. **Contratado:** JHONATA EDUARDO FERNANDES GONCALVES 70976680165
6. **Prazo de Vigência:** 31/12/2022
7. **Valor do Contrato:** R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, necessitar da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de confecção de placas de sinalização, viu-se obrigado a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. II da lei 8.666/93. Após avaliação de pesquisa de preços para este fim, tomou conhecimento de empresa do ramo, capaz de atender as necessidades do município pelo menor preço verificado na pesquisa de preços de mercado, esse é o motivo gerador da dispensa.

### RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A empresa escolhida é considerada adequado, pois possui todos os requisitos necessários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, pelo menor preço verificado na pesquisa de preços de mercado, junto às empresas do ramo.

### JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados oferecem proposta mais vantajosa para o município e estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamentos de preços. Os valores contratados estão especificados conforme a planilha em anexo:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



**PLANILHA DE PREÇOS**

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO SIMPLES EM ESTRUTURA DE CHAPA GALVANIZADA (18) COM MATERIAL REFLETIVO E SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 3 METROS EM DIÂMETRO DE 2 POLEGADAS (somente com uma placa de sinalização)	30	390,00	11.700,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>11.700,00</b>	

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Modernização de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO**, conforme abaixo:

**CONTRATADO(A):** JHONATA EDUARDO FERNANDES GONCALVES  
70976680165, CNPJ nº 46.152.587/0001-55. Endereço: Av. Imperatriz nº 1077, Centro,  
CEP 65.922-000 – João Lisboa (MA).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2022.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

João Lisboa (MA), 05 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM**  
Secretário de Administração e Modernização



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



**OFICIO Nº 278/2022 – SEMAD**  
**Processo de Dispensa de Licitação 014/2022 - SEMAD**

Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 05 de agosto de 2022.

Encaminhamos a Vossa Senhoria Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de confecção de placas de sinalização, conforme termo de referência em anexo, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. **(art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).**

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM**  
Secretário de Administração e Modernização

**À**  
**ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA**  
**NESTA**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER – PGM

**“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. POSSIBILIDADE. PRESSUPOSTOS LEGAIS.”**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento licitatório, formulada pela Diretoria Administrativa e Financeira, por meio da qual aduz, dentre outros fundamentos, que **“[...] A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de confecção de placas de sinalização no item I, por dispensa de licitação, se funda no inciso II do Artigo 24, da lei 8.666/93 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas. [...]”**

Por fim, pugna pela contratação direta da empresa **JHONATA EDUARDO FERNANDES GONCALVES 70976680165**, acostando ao pedido pesquisa de preços composta por três orçamentos, bem como os documentos jurídicos e fiscais da pessoa citada.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, ~~sem~~ **sem** prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---



**“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”** (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, o valor orçado para a contratação do objeto é de pequeno vulto, tornando-se dispensável a realização de procedimento licitatório.

O art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, reza que:

**“É dispensável a licitação:**

**[...] II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

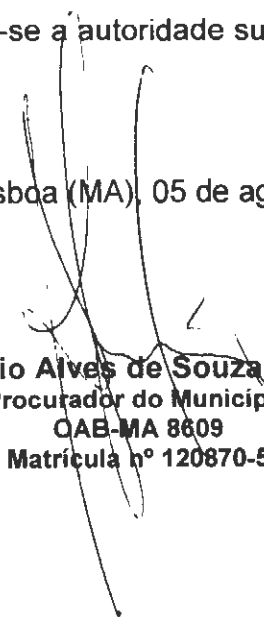
do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (destaques e grifos nossos)

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação direta em razão do valor, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a “ **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de confecção de placas de sinalização**”, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

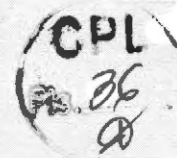
Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 05 de agosto de 2022.

  
Antonio Alves de Souza Júnior  
Procurador do Município  
OAB-MA 8609  
Matrícula nº 120870-5



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº 028/2021**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR** – Procurador do Município.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

**VILSON SOARES FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO




**Processo de Dispensa de Licitação 014/2022 - SEMAD**

João Lisboa (MA), 05 de agosto de 2022.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**Antonio Alves de Souza Júnior**  
**Procurador do Município**  
**OAB-MA 8609**  
**Matrícula nº 120870-5**

**ILMO SR.**  
**JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**NESTA**



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Administração e Modernização da cidade de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO. **CONTRATADO:** JHONATA EDUARDO FERNANDES GONCALVES 70976680165, CNPJ nº 46.152.587/0001-55. Endereço: Av. Imperatriz nº 1077, Centro, CEP 65.922-000 – João Lisboa (MA). **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, determinando que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 08 de agosto de 2022.



---

**JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM**

Secretário de Administração e Modernização



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO. **CONTRATADO:** JHONATA EDUARDO FERNANDES GONCALVES 70976680165. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 08 de agosto de 2022. **JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM** – Secretário Municipal de Administração e Modernização.

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), no dia 08 de agosto de 2022.

João Lisboa (MA), 08 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM**  
Secretário de Administração e Modernização



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

**CONTRATO Nº 08.08.14/2022**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A EMPRESA JHONATA EDUARDO FERNANDES GONCALVES 70976680165, NA FORMA ABAIXO.**

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, CNPJ/MF n.º 07.000.300/0001-10, localizada na **Av. Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa - MA**, através do seu Secretário de Administração e Modernização, Sr. **JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da cédula de identidade de n.º 054709592014-2 SESP-MA e do CPF n.º 388.128.898-83, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **JHONATA EDUARDO FERNANDES GONCALVES 70976680165**, CNPJ n.º 46.152.587/0001-55, Localizado à Av. Imperatriz n.º 1077, Centro, CEP 65.922-000 – João Lisboa (MA), neste ato representado pelo Sr. **JHONATA EDUARDO FERNANDES GONCALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de n.º 073919252021-6 SESP/MA e do CPF n.º 709.766.801-65, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa de licitação n.º 014/2022**, que passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO**, com motivação no Processo de **Dispensa de licitação n.º 014/2022** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO SIMPLES EM ESTRUTURA DE CHAPA GALVANIZADA (18) COM MATERIAL REFLETIVO E SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 3 METROS EM DIÂMETRO DE 2 POLEGADAS (somente com uma placa de sinalização)	30	390,00	11.700,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>11.700,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a enviar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar execução/fornecer o produto após o recebimento da ordem de Fornecimento/Execução.
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a prestação do serviço;
- III) Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento/execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas no fornecimento do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de qualificação exigidas neste contrato.
- VIII) O CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto do contrato, independentemente de culpa.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o servidor João Victor Araújo de Moraes, Portaria nº 349/2021, na qualidade de fiscal, acompanhar o fornecimento do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do serviço.

**CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A vigência do presente contrato será até 31/12/2022, podendo ser prorrogado, nos termos e condições previstas na da Lei n. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A prestação do serviço será feita imediatamente após o recebimento da “Ordem de Serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Modernização.

**CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor do presente contrato é de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento** da Prefeitura Municipal de João Lisboa-MA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada, das certidões negativas do INSS, FGTS, Municipal, Estadual e Federal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços incluem todas as despesas com impostos, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos/serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

04.122.0002.2-009 – Manutenção da Secretaria Administração e Modernização  
3.3.90.30 – Material de Consumo

**CLÁUSULA SÉTIMA — DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão do presente Contrato, poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto/serviço efetivamente prestado/entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do serviço.

**CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO**

Fica Eleito o foro da Cidade de João Lisboa - MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

João Lisboa (MA), 08 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Secretário Municipal de Administração e Modernização

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

CPF/MF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF/MF \_\_\_\_\_



da Lei nº 8.666/93, defiro o prazo de oito dias úteis para que as licitantes, querendo, promovam as devidas correções. Urge esclarecer que os pareceres técnicos encontram-se com vista franqueada aos interessados. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Edivilson Bezerra da Silva – Secretário, lavrei e assino a presente ata com os membros.

Publicado por: Marcos Venício Vieira Lima

Código identificador: 3wzw6ymii0o20220817200844

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23.12.10/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA. (CIFERAL) OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA). CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

1.1. A partir da data da efetiva incorporação da SAN MARINO pela CIFERAL, 31.03.2022, a empresa CIFERAL (incorporadora) passa a suceder a SAN MARINO (incorporada) em todos os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO ora aditado, nas mesmas condições originalmente celebradas, passando, em consequência, a figurar como CONTRATADA no CONTRATO, a CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA., já qualificada. 1.2. Este aditivo surtirá efeitos retroativos à data da incorporação, convalidando toda a relação contratual. 1.3. Em decorrência da alteração procedida por meio do presente Termo Aditivo, ficará transferida a titularidade da nota de empenho, designada para pagamento dos valores referentes à compra e venda, objeto do contrato para a empresa CIFERAL INDUSTRIA DE ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.314.561/0006-30. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL. 2.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação o artigo 27 da Lei 8.666/93, c/c artigo 78, inciso VI, da mesma legislação, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES

3.1. As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

4.1. Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 27 DE JULHO DE 2022. VILSON SOARES FERREIRA LIMA – Prefeito Municipal.

Publicado por: Marcos Venício Vieira Lima

Código identificador: iuvgbruchf20220817200828

## AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 O Secretário Municipal de Administração e Modernização de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO. CONTRATADO: JHONATA EDUARDO FERNANDES GONCALVES 70976680165. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 31/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 08 de agosto de 2022. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – Secretário Municipal de Administração e Modernização.

Publicado por: Marcos Venício Vieira Lima

Código identificador: gaqgk9f95bo20220817200826

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA

